

VILA FLORES - RS
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 043/2020

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Município de Vila Flores a receber em doação áreas de terras destinadas à rua.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

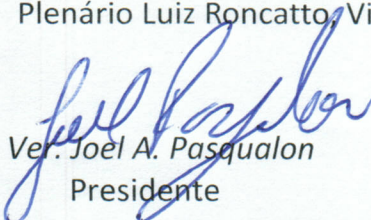
JUSTIFICATIVA:

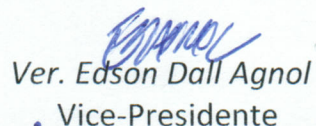
O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Vila Flores a receber em doação áreas de terras destinadas a parte da rua de acesso ao Loteamento Industrial. Com a aprovação deste projeto de lei, estar-se-á viabilizando o recebimento em doação e a respectiva formalização e implantação da Rua de acesso ao Loteamento Industrial.

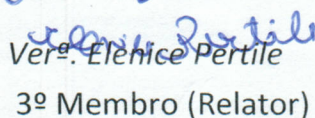
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

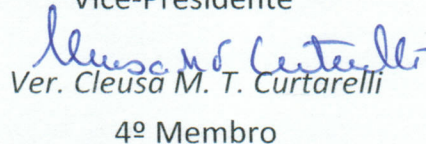
É o parecer.

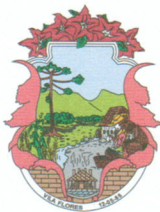
Plenário Luiz Roncatto Vila Flores, 14 de dezembro de 2020.


Ver. Joel A. Pasqualon
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente


Ver. Elenice Pertile
3º Membro (Relator)


Ver. Cleusa M. T. Curtarelli
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 013/2020 PROTOCOLO 03-12-20

PAUTA: 07-12-2020 ORDEM DO DIA 14-12-20 Enc. Executivo 15-12-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAl, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 14-12-2020 ATA Nº 039/2020 HORÁRIO: 19:30hs

X SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Isidoro Paludo	-	-	<i>Isidoro Paludo</i>
Cleusa M. T. Curtarelli	X		<i>Cleusa M. T. Curtarelli</i>
Elenice Pertile	X		<i>Elenice Pertile</i>
Agenor Galli	X		<i>Agenor Galli</i>
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Julcimar Antonio Detoni</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Carlos Roberto Ferreto	X		<i>Carlos Roberto Ferreto</i>
Joel Antonio Pasqualon	X		<i>Joel Antonio Pasqualon</i>
Douglas Concari Frata	X		<i>Douglas Concari Frata</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

Muliana M.
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 043,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A
RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS
DESTINADAS À RUA.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Vila Flores/RS,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras destinadas à Rua de Acesso ao Loteamento Industrial, conforme descrito a seguir:

*“UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, localizada no quarteirão formado pela BR 470, Rua Aimoré, terras urbanas e rurais, no município de Vila Flores, RS, com a área de **919,02m²** (novecentos e dezenove metros quadrados e dois decímetros quadrados) sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao norte por 5,66 metros com parte do lote rural letra "A" da Linha Aimoré, de João Carlos Bristot e sua mulher; ao sul, por 6,96 metros com parte do lote rural nº 2 da Linha Tomaz Flores, de Cássio Reinoldes Fiori e outro; ao leste por 145,60 metros com parte dos lotes rurais nº 1 "A" da Linha Tomaz Flores e letra "A" da Linha Aimoré, de Luiz Carlos Putti; e ao oeste por 145,60 metros com parte do lote rural nº 1 "A", da Linha Tomaz Flores de João Carlos Bristot e sua mulher.”*

*“UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, localizada no quarteirão formado pela BR 470, Rua Aimoré, terras urbanas e rurais, no município de Vila Flores, RS, com a área de **1.622,34m²** (mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) sem benfeitorias, de formato irregular, medindo e confrontando: partindo de um ponto no alinhamento da Rua Aimoré, lado par, distante 195,64m da faixa de domínio da BR*



VILA FLORES - RS

470, deflete para o les-sudeste por 41,12m; a seguir, deflete para o leste por 24,85m; a seguir, por um segmento em curva de raio 12,50m, que inicia defletindo para o leste e termina defletindo para o su-sudeste, por 16,23m; a seguir, segue para su-sudeste por 17,86m, a seguir, deflete para o sul, por 197,78m, confrontando nestes cinco segmentos com parte do lote rural "A" da Linha Aimoré, de João Carlos Bristot e sua mulher; a seguir, deflete para o leste por 5,66m, com parte do lote rural 1 "A" da Linha Tomaz Flores de João Carlos Bristot e sua mulher; a seguir, deflete para o norte, por 230,90m, com partes dos lotes rurais nº 1"A", da Linha Tomaz Flores e letra "A" da Linha Aimoré, de Luiz Carlos Putti; a seguir, deflete para o oeste por 85,86m confrontando com a Rua Aimoré, lado par, para onde faz frente, encontrando o ponto de partida."

"UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, localizada no quarteirão formado pela BR 470, Rua Aimoré, terras urbanas e rurais, no município de Vila Flores, RS, constituída de partes dos antigos lotes rurais 1 "A" da Linha Tomaz Flores, com 391,32m² de terras e parte do lote letra "A" da Linha Aimoré, com 1.572,41m² de terras, totalizando a área de **1.963,73m²** (mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), de terras sem benfeitorias, de formato irregular, medindo e confrontando: partindo de um ponto no alinhamento da Rua Aimoré, lado par, distante 281,50m da faixa de domínio da BR 470, deflete para o sul por 376,50m, sendo que, por 230,90m com parte do lote rural "A", da Linha Aimoré de João Carlos Bristot e sua mulher, e por 145,60m com parte do lote rural 1"A", da Linha Tomaz Flores de João Carlos Bristot e sua mulher; a seguir, deflete para o leste por 2,04m, com parte do lote rural nº 02 da Linha Tomaz Flores, de Cássio Reinoldes Fiori e outro; a seguir, deflete para o norte, por 343,35m; a seguir, deflete para o nor-nordeste por 16,68m; a seguir, por um segmento em curva de raio 12,50m, inicia defletindo para o nor-nordeste e termina defletindo para o leste por 17,06m; a seguir, segue para o leste por 24,85m; a seguir novamente para o leste por 39,57m, confrontando nestes cinco últimos segmentos com partes dos mesmos lotes rurais nº 1"A", da Linha Tomaz Flores e letra "A" da Linha Aimoré, de Luiz Carlos Putti; a seguir, deflete para o oeste por 87,94m confrontando com a Rua Aimoré, lado par, para onde faz frente, encontrando o ponto de partida."



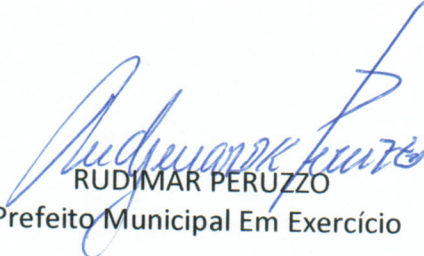
VILA FLORES - RS

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar e custear as despesas Cartorárias relativas à transferência de propriedade dos imóveis recebidos em doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 25 de novembro de 2020.


RUDIMAR PERUZZO
Prefeito Municipal Em Exercício



VILA FLORES - RS

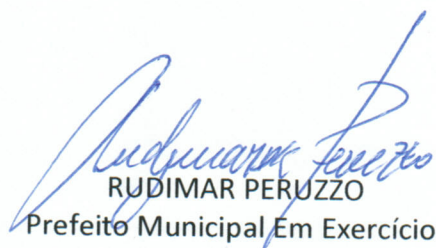
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2020

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Município de Vila Flores receber em doação áreas de terras destinadas a parte da rua de acesso ao Loteamento Industrial.

Com a aprovação deste PL estar-se-á viabilizando o recebimento em doação e a respectiva formalização e implantação da Rua de acesso ao Loteamento Industrial, conforme descrito nos Memoriais Descritivos e Mapas que seguem em anexo.

Considerando a importância do referido PL para a municipalidade, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 25 de novembro de 2020.


RUDIMAR PERUZZO
Prefeito Municipal Em Exercício

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo, versa sobre o levantamento topográfico da área a ser desapropriada de parte do imóvel objeto da **Matrícula nº 1.029**, do Registro de Imóveis de Veranópolis, localizado em Vila Flores, RS pelo Município de Vila Flores, RS.

Área objeto de desapropriação: **“UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS**, localizada no quarteirão formado pela BR 470, Rua Aimoré, terras urbanas e rurais, no município de Vila Flores, RS, constituída de partes dos antigos lotes rurais 1 "A" da Linha Tomaz Flores, com 391,32m² de terras e parte do lote letra "A" da Linha Aimoré, com 1.572,41m² de terras, totalizando a área de **1.963,73m²** (mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), de terras sem benfeitorias, de formato irregular, medindo e confrontando: partindo de um ponto no alinhamento da Rua Aimoré, lado par, distante 281,50m da faixa de domínio da BR 470, deflete para o sul por 376,50m, sendo que, por 230,90m com parte do lote rural "A", da Linha Aimoré de João Carlos Bristot e sua mulher, e por 145,60m com parte do lote rural 1"A", da Linha Tomaz Flores de João Carlos Bristot e sua mulher; a seguir, deflete para o leste por 2,04m, com parte do lote rural nº 02 da Linha Tomaz Flores, de Cássio Reinoldes Fiori e outro; a seguir, deflete para o norte, por 343,35m; a seguir, deflete para o nor-nordeste por 16,68m; a seguir, por um segmento em curva de raio 12,50m, inicia defletindo para o nor-nordeste e termina defletindo para o leste por 17,06m; a seguir, segue para o leste por 24,85m; a seguir novamente para o leste por 39,57m, confrontando nestes cinco últimos segmentos com partes dos mesmos lotes rurais nº 1"A", da Linha Tomaz Flores e letra "A" da Linha Aimoré, de Luiz Carlos Putti; a seguir, deflete para o oeste por 87,94m confrontando com a Rua Aimoré, lado par, para onde faz frente, encontrando o ponto de partida.

luc pmsr

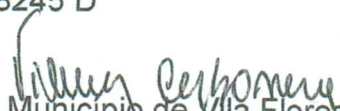
Remanescente da Matrícula nº 1.029:

Imóvel constituído de partes dos lotes rurais 1 "A" da Linha Tomaz Flores, com 90.358,68m² de terras partes do lote letra "A" da Linha Aimoré, uma com 46.827,59m² de terras e outra com 6.050,00m² de terras, totalizando 143.236,27m², no município de Vila Flores, RS, confrontando: ao Norte com a Rua Aimoré; ao SUL com parte do lote rural nº 02 da Linha Tomaz Flores de Cássio Reinoldes Fiori e outro; ao LESTE, com parte do lote rural "A", da Linha Aimoré de Idilio Zugno e sua mulher e ao OESTE, a confrontação é formada por cinco segmentos, a saber: partindo da extremidade oeste da confrontação sul deflete para o norte, por 343,35m; a seguir, deflete para o nor-nordeste por 16,68m; a seguir, por um segmento em curva de raio 12,50m, inicia defletindo para o nor-nordeste e termina defletindo para o leste por 17,06m; a seguir, segue para o leste por 24,85m; a seguir novamente para o leste por 39,57m, confrontando nestes cinco segmentos com terreno urbano do Município Vila Flores, RS, com uma casa de construção mista para fins residenciais com 68,00m² construída em 1984.

Vila Flores, 08 de Janeiro de 2019.


Achilles M. Bertussi Jr.
Eng. Civil CREA/RS 88245 D


Luiz Carlos Putti
CPF 886.875.540-87


Município de Vila Flores
CNPJ nº 91.566.869/0001-53
Representante legal: Vilmor
Carbonera
CPF nº 311.964.620-20

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo, versa sobre o levantamento topográfico da área a ser desapropriada de parte do imóvel objeto da **Matrícula nº 25.689**, do Registro de Imóveis de Veranópolis, localizado em Vila Flores, RS pelo Município de Vila Flores, RS.

Área objeto de desapropriação: **“UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS**, localizada no quarteirão formado pela BR 470, Rua Aimoré, terras urbanas e rurais, no município de Vila Flores, RS, com a área de **1.622,34m²** (mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) sem benfeitorias, de formato irregular, medindo e confrontando: partindo de um ponto no alinhamento da Rua Aimoré, lado par, distante 195,64m da faixa de domínio da BR 470, deflete para o les-sudeste por 41,12m; a seguir, deflete para o leste por 24,85m; a seguir, por um segmento em curva de raio 12,50m, que inicia defletindo para o leste e termina defletindo para o su-sudeste, por 16,23m; a seguir, segue para su-sudeste por 17,86m, a seguir, deflete para o sul, por 197,78m, confrontando nestes cinco segmentos com parte do lote rural "A" da Linha Aimoré, de João Carlos Bristot e sua mulher; a seguir, deflete para o leste por 5,66m, com parte do lote rural 1 "A" da Linha Tomaz Flores de João Carlos Bristot e sua mulher; a seguir, deflete para o norte, por 230,90m, com partes dos lotes rurais nº 1 "A", da Linha Tomaz Flores e letra "A" da Linha Aimoré, de Luiz Carlos Putti; a seguir, deflete para o oeste por 85,86m confrontando com a Rua Aimoré, lado par, para onde faz frente, encontrando o ponto de partida.

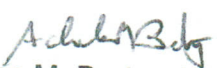
Remanescente da Matrícula nº 25.689:

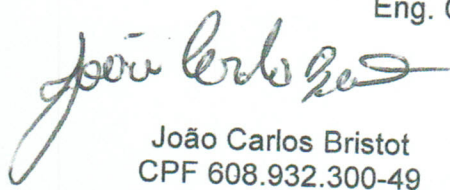
Parte do lote rural letra "A", da Linha Aimoré, no município de Vila Flores, RS, com a área de 42.519,66m² (quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que confrontam: ao norte, por 86,24 metros com a Rua Aimoré; ao sul, por 199,42 metros, com parte do lote rural nº 1 "A" da Linha Tomaz Flores, de João Carlos Bristot e sua mulher; ao leste a confrontação é formada por cinco segmentos, o primeiro, partindo da extremidade leste da confrontação norte,


JCB AMB

deflete para o les-sudeste por 41,12 metros; a seguir, deflete para o leste por 24,85 metros; a seguir, por um segmento em curva de raio 12,50 metros, que inicia defletindo para o leste e termina defletindo para o su-sudeste, por 16,23 metros, a seguir deflete para o su-sudeste por 17,86 metros; a seguir deflete para o sul por 197,78 metros, confrontando nestes cinco segmentos com terreno urbano do Município de Vila Flores, RS; e ao oeste, a confrontação é formada por dois segmentos, o primeiro partindo da divisa sul, toma o rumo norte por 127,12 metros, após retoma o rumo norte, mas por linha curva, pelo eixo de um arroio, medindo 163,65 metros, até encontrar a Rua Aimoré, confrontando nestes dois segmentos com parte do mesmo lote letra "A", parte de terras do Fachinal e parte dos lotes rurais nº 2 e nº 3 "A" da Linha David Canabarro, de Ivo Putti e sua mulher.

Vila Flores, 08 de Janeiro de 2019.


Achiles M. Bertussi Jr.
Eng. Civil CREA/RS 88245 D


João Carlos Bristot
CPF 608.932.300-49


Município de Vila Flores
CNPJ nº 91.566.869/0001-53
Representante legal: Vilmor Carbonera
CPF nº 311.964.620-20

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo, versa sobre o levantamento topográfico da área a ser desapropriada de parte do imóvel objeto da **Matrícula nº 25.690**, do Registro de Imóveis de Veranópolis, localizado em Vila Flores, RS pelo Município de Vila Flores, RS.

Área objeto de desapropriação: **“UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS**, localizada no quarteirão formado pela BR 470, Rua Aimoré, terras urbanas e rurais, no município de Vila Flores, RS, com a área de **919,02m²** (novecentos e dezenove metros quadrados e dois decímetros quadrados) sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao norte por 5,66 metros com parte do lote rural letra "A" da Linha Aimoré, de João Carlos Bristot e sua mulher; ao sul, por 6,96 metros com parte do lote rural nº 2 da Linha Tomaz Flores, de Cássio Reinoldes Fiori e outro; ao leste por 145,60 metros com parte dos lotes rurais nº 1 "A" da Linha Tomaz Flores e letra "A" da Linha Aimoré, de Luiz Carlos Putti; e ao oeste por 145,60 metros com parte do lote rural nº 1 "A", da Linha Tomaz Flores de João Carlos Bristot e sua mulher.

Remanescente da Matrícula nº 25.690:

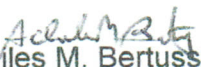
Parte do lote rural nº 1 "A", da Linha Tomaz Flores, no município de Vila Flores, RS, com a área de 20.981,48m² (vinte mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que confrontam: ao norte, por 199,42 metros, com parte do lote rural letra "A" da Linha Aimoré, de João Carlos Bristot e sua mulher; ao sul, por 68,27 metros, com parte do lote rural nº 2 da mesma Linha Tomaz Flores, de Cássio Reinoldes Fiori e outro; ao leste, por 145,60 metros, com terreno urbano do Município de Vila Flores, RS; e ao oeste, a confrontação é formada por quatro segmentos, o primeiro partindo da divisa sul, toma o rumo noroeste por 115,76 metros, onde confronta com parte do lote rural letra "Z" da Linha Estrada Geral, de Paulo Farenzena e sua mulher, o segundo toma o rumo norte por 42,00 metros, o terceiro toma o rumo oeste por 41,48 metros, confrontando estes dois últimos segmentos com parte do lote rural nº 02 da Linha David Canabarro, de Eginio

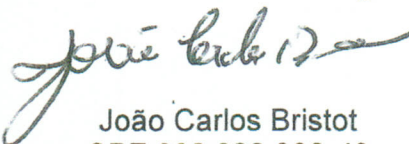
JCB


pmz f

Bristot e sua mulher, e o quarto e último segmento toma o rumo norte por 30,18 metros, onde confronta com parte do lote rural letra "A", da Linha Aimoré, parte de terras do Fachinal e parte dos lotes rurais nº 2 e nº 3 "A" da Linha David Canabarro, de Ivo Putti e sua mulher..

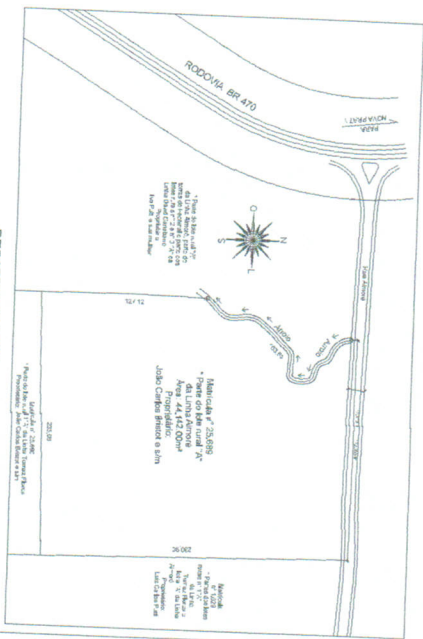
Vila Flores, 08 de Janeiro de 2019.


Achiles M. Bertussi Jr.
Eng. Civil CREA/RS 88245 D

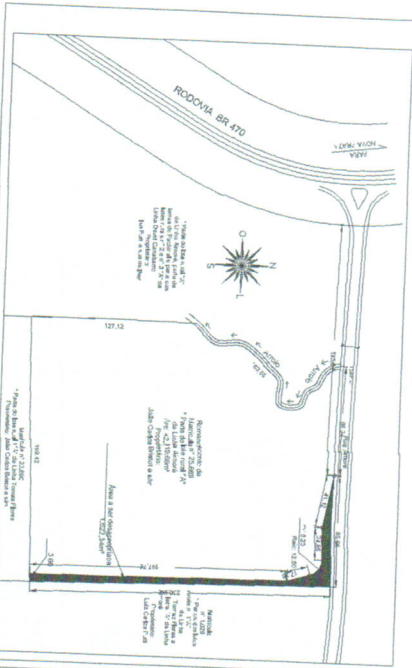

João Carlos Bristot
CPF 608.932.300-49



Município de Vila Flores
CNPJ nº 91.566.869/0001-53
Representante legal: Vilmor Carbonera
CPF nº 311.964.620-20

SITUAÇÃO ATUAL



DESAPROPRIAÇÃO



 <p>BR TISSI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS</p>		<p>PROJETO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL</p>	
		<p>LOCAL: ZONA INDUSTRIAL</p>	
<p>PROJETO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL</p>		<p>ÁREA: 44.620,00m²</p>	
<p>PROJETO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL</p>		<p>DATA: 02/7/19</p>	
<p>PROJETO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL</p>		<p>PROJETO: 01</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES

PROJETO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL

LOCAL: ZONA INDUSTRIAL

ÁREA: 44.620,00m²

DATA: 02/7/19

PROJETO: 01